



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: GILSON BARRETO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 12-04-2023

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

REUNIÃO: 19931 DATA: 12/04/2023 FL: 1 DE 6

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Boa tarde a todos e a todas.

Declaro abertos os trabalhos da 1ª Audiência Pública semipresencial da Comissão de Administração Pública do ano de 2023, fazendo parte da Comissão os nobres Vereadores: Eli Corrêa, Jussara Basso, Gilson Barreto, Ely Teruel, Beto do Social, Janaína Lima e João Ananias.

Informo que essa reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.saopaulo.sp.leg.com.br, link Auditórios on-line. A audiência pública foi publicada no *Diário Oficial da Cidade de São Paulo*, no dia 10/04/2023, e nos jornais de grande circulação, o *Estado de S. Paulo*, dia 13/04 e na *Folha de S. Paulo*, dia 14/04/2023.

Foram convidados para participar da Comissão o Sr. Joaquim Siqueira de Farias, Secretário Municipal de Habitação (pausa) não está presente; o Sr. Ricardo Teixeira, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, que agora é nosso Vereador; Ricardo Ezequiel Torres, Secretário Municipal da Fazenda, representado aqui pelo Marcelo Tannuri, por favor, Marcelo tome acento aqui conosco; Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador da Covisa (pausa), não está; e o Sr. Ezequiel Marcelo da Silva Filho, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Passemos aos itens da pauta. Eu requeiro que o item 2 seja o primeiro item da pauta e o primeiro passará a ser o segundo da pauta. Se os Srs. Vereadores estiverem de acordo permaneçam como estão. Está aprovado. Passo ao nobre Vereador João a Presidência para que S.Exa., por ser o projeto de minha autoria, proceda a audiência.

- Assume a presidência o Sr. João Ananias.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Cumprimento aqui o Presidente dessa Comissão, nosso nobre Vereador Gilson Barreto, e os demais da Mesa, a Vereadora Jussara e os demais que estão *on-line*.

Aqui se trata do PL 491/2022 - Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB); Ver. Dra. Sandra

Tadeu (UNIÃO); Ver. Rodrigo Goulart (PSD); Ver. Ely Teruel (PODEMOS); Ver. Dr. Nunes Peixeiro (MDB). Estabelece diretrizes para a implantação da Unidade Básica de Saúde do Animal - UBSA na cidade de São Paulo e dá outras providências. Prevê a possibilidade de celebração de parcerias, convênios e outros instrumentos para a implantação de UBS Animal com o objetivo de prestar a assistência gratuita a cães e gatos cujos tutores possuem baixa renda. Tem alguém que queira se manifestar? Está aberto o direito de se manifestar.

Não havendo, dou por realizada a audiência pública do PL 491/2022.

Passo a palavra para o Presidente, Vereador Gilson Barreto. Obrigado.

- Assume a presidência o Sr. Gilson Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Muito obrigado, Vereador João Ananias.

Quero dizer que esse projeto nós vamos, inclusive, apresentar um substitutivo, uma emenda, para que seja UBS Pet e não o UBSA porque “a” quer dizer animal, amanhã alguém traz um elefante para uma consulta e você vai ter problema. Então, nós vamos pedir a mudança.

Vamos ao item segundo que era o item primeiro: PL 305/2021, dos Vereador Rodrigo Goulart, Milton Leite, Paulo Frange e Adilson Amadeu. “Institui o Programa SPUi – Faculdade Para Todos, voltado para a inclusão socioeducativa associada à política de compensação fiscal.

Em discussão. (Pausa) Abro a palavra para quem queira se manifestar.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Pois não, Dr. Marcelo.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – É um prazer estar aqui convosco. Agradeço, inclusive, o convite para fazer parte desta Mesa. Já me manifestei nesse projeto de lei por meio do Processo SEI 601020230000462-1. Fui eu inclusive que me manifestei. Então, aqui vou falar de uma forma um pouco mais amena do que o que está escrito no processo.

Esse projeto de lei carece, na verdade, de objetivo. O senhor, que já foi da nossa carreira, só que no Estado, vai entender tecnicamente muito bem o que eu quero dizer. Ele

propõe uma espécie de compensação para aquelas universidades que têm dívidas com o município em troca de bolsa de estudo. Então, o primeiro ponto é: tecnicamente, não dá para falar em compensação nessa situação, porque a compensação é possível quando existem dívidas contrárias. Se eu devo para o senhor e o senhor deve para mim, nós podemos compensar. Só que essas universidades, elas, em geral, não têm nada em haver para o município; então, não dá para falar em compensação. O primeiro ponto é esse.

O segundo ponto. Se nós quisermos levar isso a frente – e falo “nós” enquanto Município -, a gente poderia falar em remissão e anistia. Nisso seria possível falar. Mas, aí, nós temos um problema de mérito. Por que temos um problema de mérito? Porque nós estaríamos premiando justamente aquele que lesou os cofres públicos. Dar uma anistia, dar uma isenção em troca de bolsa de estudos para aquelas universidades que deixaram de pagar, deixaram de recolher aos cofres públicos é um prêmio justamente ao inadimplente. E nós enquanto consultores de políticas públicas precisamos evitar isso a todo custo.

Então, é por esse motivo que já me manifestei. Falo “eu” porque eu fui o analista desse processo, quem assinou depois foi o diretor. É por isso que a gente foi contrário a esse projeto de lei.

Então, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Pois não, Vereador.

O SR. JOÃO ANANIAS – Temos também o projeto apresentado pela nossa bancada, o 513/2021, que seria aquele do ProUni municipal, o Programa Universidade para Todos do Município de São Paulo.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Posso diferenciar os dois, Vereador?

O SR. JOÃO ANANIAS – Pode. Deve.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – O que acontece? Quando a gente fala em fomento à universidade, em fomento a qualquer coisa, a gente tem a possibilidade de seguir pelo caminho da subvenção. E ao caminho da subvenção, a Fazenda Pública nunca vai se opor. Por que a Fazenda Pública nunca vai se opor? Porque a subvenção não mexe na coerência do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 19931 DATA: 12/04/2023 FL: 4 DE 6

Sistema Tributário Municipal. Antes de tudo, aqui, eu não estou defendendo o caixa público; não, estou defendendo só a coerência de um sistema tributário, que é o Sistema Tributário Municipal. Quando eu coloco um evento que faça o sonegador se sentir premiado, eu tenho que dar marcha à ré. Eu tenho que tomar muito cuidado com isso.

Agora, quando eu penso numa subvenção - que sim eventualmente vai favorecer as universidades, mas que favoreçam todas, ao mesmo tempo, quer elas estejam adimplentes, quer elas estejam inadimplentes - a Secretaria da Fazenda não vai se opor.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Bom, com a manifestação do Dr. Marcelo, representando a secretaria, carece razão a V.Exa. A questão da preocupação aí é premiar o devedor. Isso realmente, num sistema tributário, é muito complexo. Então, como é uma audiência pública, isso vai a plenário. Nós vamos ter muita discussão para frente.

Registradas as manifestações contrários ao projeto. Inclusive, ficou muito claro que é não premiar o mau pagador.

Não havendo mais manifestação, está realizada a presente audiência pública ao PL 305/2021.

Passemos ao próximo item. “PL 623/2022, da Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO) - Dispõe sobre a vermifugação dos animais na campanha de vacinação da raiva e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Em discussão. Alguém quer se manifestar? (Pausa) Não havendo, está realizada a presente audiência pública ao PL 623/2022.

Passemos ao próximo item.

- “PL 683/2022 - Autor: Ver. ISAC FELIX (PL) - Dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei nº 16.953, de 12 de julho de 2018, que Institui o Programa Especial de Quitação de Precatórios e estabelece as condições para a sua execução, por meio de compensação, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.”

Está aberta a palavra para manifestação dos presentes.

O SR. JOÃO ANANIAS – Sr. Presidente, aqui, na verdade, pelo que eu estou vendo, esse projeto mais ou menos é o que manifestou o Procurador do município no PL 305/2021. Na verdade, beneficia os infratores. Então, a gente precisava fazer uma discussão mais ampla e verificar quem realmente vai se beneficiar, porque se se dá um desconto de quase 75%, eu acho que é beneficiar muito os infratores, na verdade, os sonegadores. Então, a gente precisava realmente rever esse projeto, para haver uma discussão mais ampla, para a gente não trazer, na verdade, danos ao erário público municipal.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Muito bem. Mais alguém? (Pausa) Não havendo mais manifestação, está realizada a audiência pública ao PL 683/2022.

Passemos ao próximo item.

- “PL 207/2022 - Autor: Ver. ARSELINO TATTO (PT); Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO); Ver. JANAÍNA LIMA (MDB) - Institui o Programa de Atendimento aos familiares de surdos e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto) – Está inscrita a Sra. Andréia Lira. (Pausa) Tem a palavra o nobre Vereador Arselino Tatto. (Pausa) Há mais alguém para se manifestar? (Pausa) Não havendo, dou por realizada a audiência pública do PL 207/2022 dos nobres Vereadores Arselino Tatto e Rinaldi Digilio.

O item 6 é o PL 569/2022.

- “PL 569/2022 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (MDB); Ver. ELY TERUEL (PODE); Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS) - Autoriza o Município de São Paulo a promover a ampliação da cobertura vacinal gratuita para cães e gatos na cidade de São Paulo, incluindo as vacinas polivalentes V10 para cães e V5 para gatos”.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto - PSDB) – Está aberta a palavra para manifestação. (Pausa) Não havendo inscritos, dou por realizada a presente audiência pública.

Próximo item é PL 589/2022, da Vereadora Silvia da Bancada Feminista.

- “PL 589/2022 - Autor: Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) - Estabelece procedimentos para coibir a violação da liberdade de cátedra no ambiente escolar e assegura a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 19931 DATA: 12/04/2023 FL: 6 DE 6

proteção do professor frente a casos de violência contra o mesmo, no exercício da sua atividade profissional.

O SR. PRESIDENTE (Gilson Barreto - PSDB) – Aberta a palavra para a manifestação dos presentes e a quem estiver on line. (Pausa) Não havendo manifestações, dou por realizada a presente audiência pública 589/2022 da nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista.

Quero informar que os itens que tiverem realizada audiência pública foram: do item 1, o PL 305/2021; item 2, PL 491/2022; item 3, PL 623/2022; item 4, PL 683/2022 em segunda audiência; e item 5, PL 207/2022 em primeira audiência; item 6, PL 569/2022; e item 7, PL 589/2022.

Assim sendo, realizamos audiência desses sete projetos de lei, sendo cinco deles em condições, perdão, quatro deles em segunda audiência, portanto, com condições de ir para pauta.

Quero agradecer às Sras. Vereadoras e aos Srs. Vereadores: Eli Corrêa, Jussara Basso, Gilson Barreto na Presidência, Beto do Social, Janaína Lima e João Ananias pela participação na audiência pública dos respectivos projetos mencionados.

Antes de encerrar, indago aos membros da Comissão se alguém deseja se manifestar. (Pausa) Dr. Marcelo? (Pausa)

Não havendo interesse em manifestações, nem nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a segunda audiência pública dos respectivos projetos em condições de pauta. Muito obrigado a todos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.